Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de

Direção Intermédia de 2.º grau - Divisão de Comunicação e Imagem

(Ata da reunião do Júri - Definição dos critérios de seleção, ponderações e classificação final)

1. A reunião teve por objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez (10) horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Divisão de Comunicação e Imagem, aberto por deliberação camarária de 4 de setembro de 2026, tendo a constituição do júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal no dia 29 de setembro de 2026:

Presidente: Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Murça, que será substituído pelo que lhe suceder nas suas faltas ou impedimentos;

1.º Vogal Efetivo: Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Alijó;

2.º Vogal Efetivo: Rui Miguel Vieira Elias, Chefe da Divisão de Novas Tecnologias da Câmara Municipal de Alijó;

2. de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente. Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi deliberado o seguinte:

a) Admitir as/os candidatas/os titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o

exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau;

b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos métodos de seleção, bem como na classificação final.

Especificação, concretização e pontuação de apreciação:

I. **Avaliação curricular (AC)**: visa avaliar as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do cargo dirigente, na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma:

Habilitação Académica (20 %); Formação profissional (20 %); Experiência profissional (60%).

Assim sendo, na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:

1. **Habilitações académicas (HA)**, em que se ponderará o nível habitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida, bem como a posse de outra habilitação académica com relevância para o desempenho do cargo a concurso; serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:
   - Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado: 16 (dezasseis) valores;
   - Mestrado: 18 (dezoito) valores;
   - Doutoramento: 20 (vinte) valores.
2. **Formação Profissional (FP)**, onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

- 0 a 50 horas de formação - 4,00 valores;
- 51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;
- 101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;
- 151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;
- mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

3. **Experiência Profissional (EP)** onde se pondera o grau adequado entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

   Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

   - Entre 4 a 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;
   - Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;
   - Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;
   - Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) -13,00 valores;
   - Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;
   - Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;
   - Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;
   - Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

- Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;
- Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;
- Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na avaliação curricular e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo I).

II. Entrevista Pública (EP): visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos colaboradores, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

a) **Capacidade analítica e crítica e fundamentação das decisões (CFD):** Pretende avaliar a capacidade de análise crítica e de fundamentação das decisões do/a candidato/a, face às questões que lhe são apresentadas.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções.	1-9 Valores

b) Competência técnica e conhecimento das atividades municipais (CT): pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP). Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	15-17 Valores
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	13-14 Valores
Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	1-9 Valores

c) Expressão e fluência verbais (EFV): pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade síntese. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral.	15-17 Valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral.	13-14 Valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral.	1-9 Valores

d) **Motivação (M):** Pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre insuficiente nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.	1-9 Valores

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri.

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na Entrevista Pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo II).

- **Classificação final** (CF) dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

  CF = AC (40%) + EPS (60%)

  sendo:

  CF= Classificação final;

  AC= Avaliação curricular;

  EPS= Entrevista pública de seleção.

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata de que constitui parte integrante (Anexo III).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O Júri findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos/as, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência o critério da maior classificação na experiência profissional específica, em que se pesará o desempenho efetivo na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta a aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubrica pelos mesmos.

Alijó, 22 de outubro de 2026

O JÚRI

O Presidente

Assinado por: **MARCELO CAETANO MARTINS DELGADO**
Num. de Identificação: 07359329
Data: 2026.10.22 13:35:30+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

O 1.º Vogal

Assinado por: **SANDRA SOFIA GOMES PEDROSA PINTO**
Num. de Identificação: 11878174
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território - Município de Alijó**

CARTÃO DE CIDADÃO

O 2.º Vogal

Assinado por: **RUI MIGUEL VIEIRA ELIAS**
Num. de Identificação: 10901737
Data: 2026.10.23 12:15:15+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe da Divisão de Novas Tecnologias - Município de Alijó**

CARTÃO DE CIDADÃO

Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Comunicação e Imagem

Nome do/a candidata/a: _____

1.1. Habilitações académicas (HA)	**Pontuação/Critérios**		
Nota: preencher apenas uma opção	Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado		16
	Mestrado		18
	Doutoramento		20
	Total	**0**	

1.2. Formação Profissional (FPG)	**Pontuação/Critérios**	
De 0 a 50 horas		(4,00)
51 horas a 100 horas		(8,00)
101 horas a 150 horas		(12,00)
151 horas a 200 horas		(16,00)
Mais de 200 horas de formação		(20,00)
Total		(valores)

1.5. Experiência Profissional	**Pontuação/Critérios**	
Entre 4 a 6 anos		(10)
Mais de 6 e até 10 anos		(11)
Mais de 10 anos		(12)
Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção		(13)
Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção		(14)
Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção		(15)
Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área)		(16)
Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura		(17)
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área)		(18)
Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área)		(19)
Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área)		(20)
Total		
	0	(valores)

Classificação Final da avaliação curricular:		
AC = (HA * 20%) + (FP * 20%) + (EP * 60%)	**Classificação final da AC**	**0**

Anexo II - Ficha de Entrevista Pública

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Comunicação e Imagem

Nome do/a candidata/a: _____

FACTORES DE APRECIAÇÃO	ELEMENTOS DO JÚRI	PONTUAÇÃO (valores)					Classificação do fator de apreciação	Observações
		Insuficiente 1-9	Suficiente 10-12	Bom 13-14	Muito Bom 15-17	Excelente 18-20		
Capacidade analítica e crítica e fundamentação das decisões (CFD)								
Competência técnica e conhecimento das atividades municipais (CT)								
Expressão e fluência verbais (EFV)								
Motivação (M)								

Classificação de cada fator de apreciação = (júri 1 + júri 2 + júri 3) / 3

Classificação da Entrevista Pública = (CTAM+CT+EFV+M) / 4

Classificação final da Entrevista Pública = 0,000

Alijó,

O Júri

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

ANEXO III - FICHA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Comunicação e Imagem

Nome do/a candidata/a: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

CF = (AC * 40 %) + (EPS * 60%)

Alijó, 00 ------ 2026

O Júri

Presidente 1.º Vogal 2.º Vogal